

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Divisão de Contratos**

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.003542/2017-89

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº *****.354.496-****, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, a **Srª. NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS**, inscrita no **CPF sob o nº ***.886.076-****, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2017, conforme Processo Administrativo nº 23117.003542/2017-89, referente à **Dispensa nº 125/2017**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar o valor mensal do aluguel para R\$ 11.569,49** (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), **a partir de 01/06/2025**, de acordo com o **IGP-M/FGV** acumulado entre junho de 2024 e maio de 2025, o percentual de **7,02%**; e alterar os valores estimados do IPTU e da Taxa de coleta de lixo, conforme documentos inseridos no processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. Em função do reajuste, os valores do Contrato passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal** do aluguel: **R\$ 11.569,49** (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

2.1.2. **Valor anual** do aluguel: **R\$ 138.833,88** (cento e trinta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos);

2.1.3. **Valor anual estimado referente ao IPTU**, a cargo da LOCATÁRIA: **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais);

2.1.4. **Valor anual estimado referente à taxa coleta de lixo**, a cargo da LOCATÁRIA: **R\$ 1.760,00** (um mil setecentos e sessenta reais); e

2.1.5. O **valor global** estimado do Contrato para atual vigência de 36 (trinta e seis) meses, que é a soma dos valores do aluguel, do IPTU e da taxa coleta de lixo, passa a ser de **R\$ 419.499,27** (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme tabela resumo a seguir:

VIGÊNCIA	VALOR MENSAL DO ALUGUEL	VALOR ANUAL DO ALUGUEL	VALOR ANUAL DO IPTU	VALOR DA TAXA COLETA DE LIXO
01/06/2024 a 01/06/2025	R\$ 10.810,59	R\$ 129.727,08	R\$ 2.403,55	R\$ 1.380,88
01/06/2025 a 01/06/2026	R\$ 11.569,49	R\$ 138.833,88	R\$ 2.400,00	R\$ 1.760,00
01/06/2026 a 01/06/2027	R\$ 11.569,49	R\$ 138.833,88	R\$ 2.400,00	R\$ 1.760,00
VALOR TOTAL PARA TRIÊNIO		R\$ 407.394,84	R\$ 7.203,55	R\$ 4.900,88
		R\$ 419.499,27		

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenho nº 23117.029512/2021-89.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS

Locadora

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira Cabral

Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Maria das Graças de Freitas, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 02/06/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Assistente em Administração**, em 02/06/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 02/06/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6376745** e o código CRC **240AA218**.

Referência: Processo nº 23117.003542/2017-89

SEI nº 6376745